

EDITAL Nº 01/2025
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARANÁ
PRÊMIO ALICE MICHAUD

O Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren PR, entidade fiscalizadora do exercício profissional ex vi da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74, - Bairro Seminário, Curitiba/PR, CEP: 80240-530, CNPJ nº 75.078.816/0001-37, por intermédio da Comissão de Planejamento do evento Jubileu do Coren/PR, instituída pela Portaria Coren-PR nº 843, de 09 de junho de 2025, e por por meio de sua Presidente, e conforme documentos constantes do Processo Sei nº 00239.005533/2025-51, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, o presente edital de Premiação de Profissionais de Enfermagem Paranaenses que se destacaram no exercício da profissão - **Prêmio Alice Michaud**, instituído pela Decisão COREN-PR Nº 259 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025, por ocasião das comemorações do Jubileu de Ouro do Coren-PR.

1. Do Objeto

Definem-se neste Edital os critérios e procedimento para a preenchimento de **30 vagas** de concessão de insígnia e respectivo diploma do **Prêmio Alice Michaud** – edição 2025, no âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná (COREN PR). O Prêmio Alice Michaud objetiva:

- Reconhecer e valorizar profissionais de enfermagem — Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Obstetizes — que se destacam por ações inovadoras, de impacto social e que promovem a valorização da enfermagem nas instituições em que atuam.
- Reconhecer a contribuição do profissional de enfermagem para a valorização da profissão, por meio de desempenho pautado por integridade e excelência técnica, engajamento com as políticas públicas de saúde, compromisso com a justiça social, contribuição para o avanço do conhecimento técnico-científico e político, respeito à diversidade cultural e sensibilidade nas relações humanas.
- Estimular a reflexão crítica e o protagonismo da categoria da enfermagem a reafirmar sua identidade e contribuição essencial para a saúde e para a sociedade, no âmbito da assistência, da administração, do ensino, da pesquisa ou da organização civil da categoria profissional.
- Incentivar o aprimoramento contínuo, a consciência coletiva e o engajamento com os desafios contemporâneos da saúde.

- Aproximar o Coren-PR de seus profissionais inscritos e das instituições relacionadas à enfermagem paranaense, promovendo integração, diálogo e cooperação em prol da valorização da profissão e da melhoria da assistência à saúde.

As comunicações referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://corenpr.gov.br/jubileu-de-ouro-do-coren-parana/>.

O planejamento, a execução e a avaliação da cerimônia de outorga do **Prêmio Alice Michaud** ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Jubileu de Ouro e da Diretoria e Plenário do Coren-PR. Para a seleção dos homenageados será constituída uma Comissão especial, composta por profissionais indicados em Portaria, de diversas áreas incluindo a enfermagem, que deverão declarar ausência de conflito de interesse.

2. Da Participação

Poderão ser indicados Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Obstetizes, devidamente inscritos e em situação ativa e regular junto ao Coren-PR.

Não poderão ser indicados: I- Conselheiros e Empregados do Coren-PR, enquanto estiverem ocupando suas funções ou cargos; II- Membros da Comissão Julgadora do Prêmio; III - Profissionais que foram condenados à penalidade ético-disciplinar ou que possuam pendências de qualquer ordem, junto ao Coren-PR; IV -Profissionais que estejam respondendo por improbidade administrativa na área civil e criminal; V - Instituição/Entidade que não esteja em situação regular junto ao Coren-PR, e/ou outros órgãos reguladores.

O profissional de enfermagem indicado ao Prêmio Alice Michaud compromete-se a comparecer à solenidade de entrega, que ocorrerá em 30 de outubro de 2025, em Curitiba - PR, e manifestar concordância da indicação e participação mediante a assinatura do termo de comparecimento (Anexo 1).

3. Das vagas para homenagem

Serão concedidas **30 homenagens** com insígnia e diploma do **Prêmio Alice Michaud** – edição 2025, conforme as seguintes categorias de homenagem:

I – Assistência – 15 vagas

Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem que atuam na Assistência à Saúde na Atenção Primária à Saúde, Atenção Hospitalar, Clínicas e demais serviços assistenciais.

II– Gestão - 5 vagas

Enfermeiros que atuam na gestão de enfermagem e dos serviços de saúde públicos ou privados, ou no âmbito central de gestão (Secretarias de Saúde, Coordenação de Programas, Regulação assistencial).

III – Ensino – 3 vagas

Enfermeiros que atuam na formação de enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e Obstetizes, de instituições públicas ou privadas de ensino devidamente reconhecidas pelo MEC e/ou Conselho Estadual de Educação vinculado à Secretaria Estadual de Educação do Paraná.

IV- Representação profissional – 2 vagas

Profissionais de enfermagem que atuam nos cargos do Legislativo e do Executivo, Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades representativas de enfermagem, sociedades, e que realizam trabalhos relevantes em prol da profissão e da sociedade.

V- Profissionais de Enfermagem indicados pelo plenário do Coren-PR – 5 vagas

4. Dos procedimentos de indicação e inscrição

A indicação dos profissionais que concorrerão ao prêmio será realizada por Instituições de Saúde, de Ensino de Enfermagem e Entidades de Classe ligadas à Saúde e Enfermagem e que tenham profissionais de Enfermagem em seu quadro funcional, de acordo com cada categoria de homenagem.

A instituição deverá definir em consenso os nomes dos profissionais indicados, sendo permitida a inscrição de até três profissionais por instituição.

Enfermeiros empreendedores — incluindo responsáveis por clínicas, consultórios ou que exercem a atividade de forma autônoma ou liberal — para participação deverão estar devidamente regularizados e possuir registro empresa em situação ativa e regular ou cadastro de consultório em situação ativa e regular de enfermagem junto ao Coren-PR e serão considerados na Categoria I.

Profissionais envolvidos na representação profissional serão indicados pelas entidades representativas, mediante preenchimento do formulário de inscrição.

A inscrição dos(as) candidatos(as) nas categorias I e II deverá ser realizada pelo Coordenador/Gerente/Diretor de Enfermagem da instituição ou seu superior, e no caso de enfermeiros empreendedores, por qualquer cidadão que reconheça e valorize a atuação do profissional.

Na categoria III, a inscrição poderá ser realizada pelo coordenador de curso ou cargo similar. Na categoria IV, o responsável pela entidade representativa ou ONG deverá realizar a inscrição. Na categoria V, cada conselheiro poderá indicar um profissional de nível superior ou técnico/ auxiliar e submeterá ao plenário, que elegerá cinco profissionais.

Para as categorias I a IV, inscrições cujos formulários não tenham sido preenchidos integralmente não serão homologadas. Em nenhuma hipótese será aceita indicação de maneira extemporânea.

5. Das inscrições dos indicados

Os indicados serão inscritos mediante preenchimento do formulário disponível no site do Coren-PR <https://corenpr.gov.br/jubileu-de-ouro-do-coren-parana/>, no período de 09 a 23 de setembro (18 horas) de 2025.

O formulário de inscrição contém dados de identificação do profissional indicado, a descrição do relato de contribuição do profissional indicado, documentos comprobatórios e Anexo 1 assinado.

O relato de contribuição do profissional (máximo 2500 caracteres com espaço) deverá destacar a trajetória, impacto, relevância e originalidade dessa atuação, e deverá ser acompanhado de anexos comprobatórios (como fotos, links, depoimentos, certificados etc.), anexados no ato da inscrição, em arquivo pdf único. No caso de vídeos, o link de acesso poderá ser indicado no arquivo a ser anexado. Não serão aceitas complementações ou correções nas inscrições.

O indicado ao título necessita estar em situação regular com o Coren-PR, de acordo a Decisão N° 259 de 05 de setembro de 2025, que dispõe sobre o Prêmio Alice Michaud. A inscrição de profissionais que não atendam ao disposto nesta Decisão não será homologada.

As inscrições efetivadas implicam na aceitação das condições previstas neste Edital.

Será permitida indicação única dos profissionais de enfermagem ao **Prêmio Alice Michaud**. Caso o formulário de inscrição seja preenchido mais de uma vez, mesmo que por diferentes instituições e em categorias distintas, será considerada válida, apenas, a primeira inscrição.

A Comissão Julgadora poderá desclassificar as inscrições que não estiverem de acordo com esse regramento.

6. Critérios de seleção:

O profissional homenageado nas categorias I a IV será escolhido a partir das indicações deferidas pela comissão julgadora.

As indicações serão analisadas e pontuadas de acordo com os seguintes critérios, descritas no formulário de avaliação (Anexo 3):

1. **Impacto da Contribuição** – Transformações positivas geradas pela atuação do profissional. *(25 pontos)*
2. **Relevância para a Comunidade ou Área** – Pertinência da contribuição frente às necessidades sociais, culturais ou científicas. *(20 pontos)*
3. **Originalidade e Iniciativa** – Grau de inovação, criatividade ou pioneirismo nas ações realizadas. *(15 pontos)*
4. **Consistência e Sustentabilidade** – Continuidade das ações e potencial de replicação ou expansão. *(15 pontos)*
5. **Engajamento e Colaboração** – Participação em redes, parcerias ou iniciativas coletivas. *(10 pontos)*
6. **Clareza e Coerência do Relato** – Organização, linguagem e capacidade de comunicar a contribuição. *(10 pontos)*
7. **Diversidade e Inclusão** – Compromisso com práticas inclusivas e promoção da equidade. *(5 pontos)*

Os indicados serão classificados de acordo com a pontuação obtida na avaliação da Comissão Julgadora. Havendo mais profissionais indicados do que o número de vagas em cada categoria, a escolha dar-se-á aos profissionais de acordo com a data de inscrição no Coren-PR. Em caso de empate, serão critérios a nota obtida no item 1 (Impacto da contribuição) e, na persistência do empate, por idade do indicado.

Não sendo preenchido o número de indicações para determinada categoria, a vaga será transferida para a categoria de maior número de indicados. Não havendo indicações em alguma das categorias, as vagas serão repassadas à Categoria V para indicação do plenário do Coren-PR.

A indicação de profissionais premiados na Categoria V ocorrerá em reunião de Plenário do Coren-PR, no mês de outubro de 2025.

7. Dos resultados

O resultado final dos homenageados será homologado pelo Plenário do Coren-PR na Reunião Ordinária de Plenário, que ocorrerá no mês de outubro de 2025.

A divulgação final dos nomes dos homenageados ocorrerá no dia 06 de outubro de 2025, no site oficial do Coren-PR <https://corenpr.gov.br/jubileu-de-ouro-do-coren-parana/>, nos canais oficiais de comunicação e informado através de ofício destinado a quem realizou a inscrição e ao homenageado.

8. Da homenagem

A premiação ocorrerá no dia **30 de outubro de 2025**, em que cada profissional de enfermagem homenageado receberá a insígnia e o diploma em sessão solene.

9. Dos recursos e da impugnação do edital

Será admitido recurso em face do resultado final dos premiados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo endereço eletrônico eventos@corenpr.gov.br.

Qualquer pessoa poderá solicitar, com a devida fundamentação, a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, protocolando o referido pedido no e-mail eventos@corenpr.gov.br. O impugnante deverá indicar o item/subitem que será objeto de análise da impugnação e a fundamentação legal.

As solicitações deverão observar estritamente o cronograma deste Edital. O recurso administrativo contra a impugnação do edital não terá efeito suspensivo.

Os pedidos de recurso e impugnação serão julgados pela Comissão de Planejamento do Jubileu.

10. Disposições Gerais

Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pela Comissão de Planejamento do Jubileu e, em segunda, pelo Plenário do Coren PR.

Este regulamento deverá ser publicado no site do Coren-PR e demais meios de comunicação, e disponibilizado na sede do Conselho e nas Subseções.

11. Cronograma de atividades do Edital 01/2025

EVENTOS	DATA
Lançamento do Edital 01/2025	09/09/2025
Prazo final de solicitação de impugnação do Edital 01/2025	15/09/2025
Resultado da análise das solicitações de impugnação do Edital 01/2025	16/09/2025
Período de inscrições dos indicados	09/09 a 28/09/2025
Análise dos indicados inscritos, conforme Edital 01/2025	29/09 a 01/10/2025
Divulgação do Resultado dos indicados à premiação nas categorias I a IV	03/10/2025
Indicação de nomes de premiados na Categoria V e Homologação do Resultado Final dos homenageados pelo Plenário do Coren-PR	03/10/2025
Divulgação final dos homenageados pelo Prêmio Alice Michaud	06/10/2025
Prazo para recursos da lista de premiados	09/10/2025
Realização da solenidade do “ Prêmio Alice Michaud ”.	30/10/2025

Curitiba, 09 de setembro de 2025.

Ethelly Feitosa Rodrigues Santos
Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

ANEXO 1

TERMO DE COMPARECIMENTO PRÊMIO ALICE MICHAUD

Pelo _____ presente _____ instrumento, eu,
_____, inscrito(a) no Coren -PR nº _____
_____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____,

instituição _____ indicado(a) ao **Prêmio Alice Michaud**, na
categoria; _____ comprometo-me a comparecer
à solenidade de entrega do referido prêmio, que será realizada no dia **30 de outubro de 2025**,
na cidade de **Curitiba-PR**.

Declaro estar ciente de que minha ausência injustificada poderá implicar na revogação da
indicação e na impossibilidade de recebimento do prêmio. Por ser verdade, firmo o presente
termo para os devidos fins.

Cidade, _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) indicado(a))

(Testemunha 1 - Nome e CPF)

(Testemunha 2 - Nome e CPF)

ANEXO 2

Formulário de Inscrição – Prêmio Alice Michaud (preenchimento no link de inscrição)

1. Dados Pessoais do Respondente

- Nome completo:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Cidade/Estado:
- Instituição:
- Cargo/Função:

2. Dados Pessoais do Profissional indicado

- Nome completo:
- CPF:
- E-mail:
- Telefone:
- Cidade/Estado:
- Área de atuação:
- Categoria de indicação:
 - () Categoria I – Assistência
 - () Categoria II – Gestão
 - () Categoria III – Ensino
 - () Categoria IV - Representação profissional

2. Relato da Contribuição Profissional *(máximo de 2500 caracteres com espaço)*

Descreva a trajetória e contribuição relevante para sua área ou comunidade. Considere incluir:

- O impacto gerado pelas ações do profissional indicado
- A relevância do trabalho para o público atendido
- Iniciativas originais ou pioneiras
- Parcerias e redes de colaboração
- Práticas inclusivas e sustentáveis
- Continuidade e desdobramentos da sua atuação

3. Documentos Complementares

- Fotos, vídeos, links, certificados ou depoimentos que comprovem ou ilustrem a contribuição (esse item aceita arquivo único - os vídeos poderão ser enviados para o YouTube e, o link correspondente indicado no arquivo em PDF).

4. Anexo 1 (Termo de Comparecimento Prêmio Alice Michaud) assinado pelo profissional indicado e por duas testemunhas.

5. Declaração de Veracidade:

() Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das condições do edital.

ANEXO 3

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA

- Nome completo do indicado: _____
- Regularidade, conforme Resolução Cofen nº 074/1982: () Sim () Não
- Inscrição Homologada? () Sim () Não

Motivo do indeferimento _____

- Categoria de indicação:
 - () Categoria I – Assistência
 - () Categoria II – Gestão
 - () Categoria III – Ensino
 - () Categoria IV - Representação profissional

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Critério	Descrição	Pontuação máxima	Pontuação
Impacto da Contribuição	Transformações positivas geradas pela atuação do profissional.	<i>25 pontos</i>	
Relevância para a Comunidade ou Área	Pertinência da contribuição frente às necessidades sociais, culturais ou científicas.	<i>20 pontos</i>	
Originalidade e Iniciativa	Grau de inovação, criatividade ou pioneirismo nas ações realizadas.	<i>15 pontos</i>	
Consistência e Sustentabilidade	Continuidade das ações e potencial de replicação ou expansão.	<i>15 pontos</i>	
Engajamento e Colaboração	Participação em redes, parcerias ou iniciativas coletivas.	<i>10 pontos</i>	
Clareza e Coerência do Relato	Organização, linguagem e capacidade de comunicar a contribuição.	<i>10 pontos</i>	
Diversidade e Inclusão	Compromisso com práticas inclusivas e promoção da equidade.	<i>5 pontos</i>	

Pontuação total: _____

Observações: _____